

EDITAL FAEPEX 41/2024 PROJETOS NA LINHA DE EXTENSÃO

Auxílio às Atividades Artísticas, Científicas e Culturais Auxílio à Vinda de Professores Visitantes

A Pró-Reitoria de Pesquisa da Unicamp, por meio do Fundo de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FAEPEX, torna público o Edital para seleção de projetos na LINHA EXTENSÃO, com envio de propostas no período de **16 de setembro a 15 de outubro de 2024** por meio do [Sistema FAEPEX](#) (Linha Extensão).

1. Do objetivo

1.1. O edital tem como objetivo financiar propostas para organizações de eventos nos Campi da Universidade que se insiram nas modalidades da linha de extensão, voltadas a realização de Atividades Artísticas, Científicas e Culturais e Vindas de Professores Visitantes, que estejam fortemente vinculadas à projetos de pesquisa.

2. Pré-requisitos

2.1. Todas as propostas submetidas e atividades previstas deverão demonstrar, obrigatoriamente, de forma clara, vínculo direto com projetos de pesquisa financiados por agências de fomento, vigentes ou encerrados há, no máximo, 24 meses.

3. Dos valores das propostas e itens financiáveis

3.1. As propostas apresentadas deverão obedecer aos seguintes limites e condições:

- a. O valor máximo de cada proposta é de R\$ 20.000,00.
- b. Itens financiáveis: materiais de consumo e serviços de terceiros, exclusivamente.
- c. O orçamento apresentado deve detalhar os custos dos serviços e materias de consumo necessários para o desenvolvimento do projeto.

3.2. É expressamente vedado a destinação de recursos para custeio de:

- a. Coffee-break, coquetéis, canetas, camisetas, prêmios ou brindes de quaisquer naturezas.
- b. Pagamento de bolsista.
- c. Pagamento de pessoa física.
- d. Complemento de salário ou pró-labore.

3.3. Todos os valores solicitados devem estar diretamente associados ao desenvolvimento das atividades contidas na proposta.

3.4. O valor total do presente Edital é de até R\$ 300.000,00.

4. Documentos necessários

4.1. Auxílio às atividades artísticas, científicas e culturais:

- a. Formulário do Sistema FAEPEX para solicitação na linha extensão (auxílio às atividades artísticas, científicas e culturais) com o orçamento detalhado e devidamente preenchido.
- b. Projeto de pesquisa detalhado ao qual as atividades propostas estão relacionadas.
- c. Parecer do Comitê de Ética, relacionado ao projeto de pesquisa, quando for o caso.
- d. Programação e cronograma das atividades a serem desenvolvidas.
- e. Súmula curricular do solicitante, modelo FAPESP, destacando as produções mais relevantes.
- f. Currículo dos convidados externos (modelo livre, atualizado e resumido), se houver, que participarão do evento.
- g. Declaração dos convidados externos, se houver, manifestando concordância com a participação no evento.
- h. Carta de esclarecimento sobre a complementaridade ou Termo de Outorga.
- i. Previsão de recursos financeiros, humanos e tecnológicos para acessibilidade, tais como a contratação de serviços de tradução e interpretação de libras, legendagem, audiodescrição e automatização de janelas de libras em sistemas de inscrição.

4.2. Auxílio à vinda de professores visitantes:

- a. Formulário do Sistema FAEPEX para solicitação na linha extensão (auxílio à vinda de professores visitantes) com o orçamento detalhado e devidamente preenchido.
- b. Projeto de pesquisa detalhado ao qual as atividades propostas estão relacionadas.
- c. Parecer do Comitê de Ética, relacionado ao projeto de pesquisa, quando for o caso.
- d. Programação e cronograma das atividades a serem desenvolvidas.
- e. Súmula curricular do solicitante, modelo FAPESP, destacando as produções mais relevantes.
- f. Currículo do professor visitante (modelo livre, atualizado e resumido).
- g. Declaração do professor visitante manifestando concordância com a participação no evento.
- h. Carta de esclarecimento sobre a complementaridade ou Termo de Outorga.
- i. Previsão de recursos financeiros, humanos e tecnológicos para acessibilidade, tais como a contratação de serviços de tradução e interpretação de libras, legendagem, audiodescrição e automatização de janelas de libras em sistemas de inscrição.

4.2.1. Importante: a substituição do professor visitante só será permitida em casos excepcionais, a critério do FAEPEX, solicitada pelo proponente do projeto e autorizada previamente à realização do evento.

5. Das propostas e da submissão

5.1. As propostas deverão conter objetivos claramente definidos e justificativa que enfatize o vínculo com as atividades de pesquisa do proponente, a sua importância, o impacto esperado, o detalhamento das atividades programadas e o cronograma de sua execução.

5.2. Será aceita uma única solicitação de cada docente/pesquisador da UNICAMP.

5.3. Cada projeto deverá ser objeto de uma única proposta, sendo vedada a apresentação de mais de uma proposta para o mesmo evento, mesmo que complementares ou submetidas por solicitantes distintos.

6. Da análise das propostas e divulgação dos resultados

6.1. As propostas serão analisadas por meio de processo competitivo de avaliação de mérito, via parecer *ad hoc*, a ser conduzido pelo Comitê Executivo do Conselho de Orientação do FAEPEX e Assessores Docentes da PRP.

6.2. Serão ainda considerados na análise das propostas, os meios e recursos de acessibilidade disponibilizados aos participantes das atividades promovidas.

6.3. No caso da vinda de professores visitantes, serão priorizadas as propostas que tragam para a Unicamp pesquisadores de grande relevância em suas áreas de pesquisa.

6.4. As propostas que não cumprirem ao disposto neste Edital serão devolvidas ao proponente, sem análise.

6.5. Os resultados do presente Edital serão divulgados até o dia 29/11/2024.

7. Do prazo de execução das propostas

7.1. As propostas aprovadas deverão ser executadas no prazo de 12 meses a contar da assinatura do Termo de Outorga, com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses mediante justificativa.

8. Do Relatório Técnico e Prestação de Contas

8.1. O Relatório Técnico deverá conter uma descrição completa e detalhada das atividades desenvolvidas durante a vigência do projeto, resultados obtidos e cópia da Movimentação Financeira dos Recursos expedida pela FUNCAMP.

8.2. A Prestação de Contas seguirá os procedimentos estabelecidos pela FUNCAMP.

8.3. O Relatório Técnico e a Prestação de Contas deverão ser apresentados ao FAEPEX e à FUNCAMP, respectivamente, nas datas constantes no Termo de Outorga.

8.4. É de responsabilidade intransferível do proponente o recebimento dos recursos, a prestação de contas junto à FUNCAMP e encaminhamento do relatório final ao FAEPEX.

8.5. A não apresentação do Relatório Técnico e/ou da Prestação de Contas impede a análise de novas solicitações ou novos financiamentos em nome do executor.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 16 de setembro de 2024.